

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 869, DE 2018**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019**

Da Sra. Deputada Margarida Salomão

Requer realização de audiência pública para tratar da Medida Provisória nº 869/2018, que altera a lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no artigo 58, §2º, II da Constituição Federal e do art. 93, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública para tratar da Medida Provisória nº 869, de 2018.

A Medida Provisória prevê a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como alterações na Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709, de 2018, por isso é fundamental que os atores envolvidos com tal temática debatam tais alterações.

Para a realização dessa audiência, ficam convidados os seguintes representantes:

1. Bia Barbosa, Representante do Intervozes Brasil;
2. Bruna Martins dos Santos, Representante do Coding Rights;
3. Dennys Antonialli, Representante do InternetLab;
4. Flávia Lefevre, Representante do CGI;
5. François Martins, Representante do Mercado Livre;
6. Laura Schertel Mendes, Representante do IDP;
7. Mariana Pita, Representante do Instituto Alana;
8. Nathalie Gazzaneo, Representante do Facebook;
9. Paulo Sérgio Gallindo, Representante da Brascom.

**JUSTIFICAÇÃO**

A criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, responsável por fiscalizar e supervisionar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, bem como aplicar sanções relativas ao uso, processamento ou coleta indevida de dados, é central para que se garanta o controle adequado do tratamento de dados.



O processo de aprovação da LGPD foi bastante participativo e envolveu diversos atores da sociedade civil e especialistas na temática.

A fim de que este processo participativo seja garantido, requer-se a aprovação deste convite para que os especialistas acima possam contribuir para o aperfeiçoamento desta Autoridade, figura central no controle e aplicação da LGPD.

Pelos fatos expostos é necessário que esta Comissão se aproprie dos fatos e possa colaborar com o aprimoramento da proposta enviada pelo governo, em consonância com o interesse público atinente a tais temáticas, pelo que apresentamos o presente Requerimento, confiantes no apoio dos demais integrantes desta Comissão.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2019

Margarida Salomão  
**Deputada Federal PT-MG**



CD/19721.78426-28